



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**

DECRETO 141 DE 19 DE ABRIL DE 2021

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$670,00 (Seiscentos e Setenta Reais) e da outras providências.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.376 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 670,00 ( Seiscentos e Setenta Reais ) sob a seguinte classificação econômica e programática

|  |        |
|--|--------|
| 0200 - GABINETE DO PREFEITO                              |        |
| 0212 - CHEFIA DO GABINETE                                |        |
| 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE             |        |
| 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |        |
| 0001 - RECURSO LIVRE ( 3342 )                            | 670,00 |
|  | <hr/>  |
|  | 670,00 |

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

|  |        |
|--|--------|
| 0200 - GABINETE DO PREFEITO                  |        |
| 0212 - CHEFIA DO GABINETE                    |        |
| 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE |        |
| 3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO    |        |
| 0001 - RECURSO LIVRE ( 3344 )                | 670,00 |
|  | <hr/>  |
|  | 670,00 |

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capivari do Sul, 19 de abril de 2021

---

Leandro Monteiro dos Santos  
Prefeito Municipal